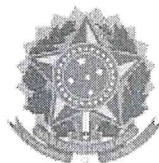




12008183



08027.000445/2020-55



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1530/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 26 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 365/2020, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna - PSOL/RS.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1214

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 365/2020, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre as ações conduzidas por este Ministério em razão das graves denúncias envolvendo a missão evangélica Novas Tribos no Brasil (MNTB)"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXOS

1. Despacho nº 2075/2020/SE/MJ (11619068);
2. Despacho nº 579/2020/SPO/SE/MJ (11592365);
3. OFÍCIO Nº 639/2020/SE/MJ (11952185);
4. OFÍCIO Nº 872/2020/SE/MJ (11952197);
5. OFÍCIO Nº 988/2020/PRES/FUNAI e documentação correlata (11952271);
6. Levantamento Agenda para RIC's 360 e 365 de 2020 (12007140);
7. Agenda de ANDRÉ MENDONÇA para 07_05_2020 (12005935);
8. Agenda de ANDRÉ MENDONÇA para 08_05_2020 (12005992);
9. Agenda de SERGIO MORO para 07_02_2020 (12006042);
10. Agenda de SERGIO MORO para 15_04_2020 (12008494);
11. Agenda de SERGIO MORO para 17_04_2020 (12006097);
12. Agenda de SERGIO MORO para 20_02_2020 (12006201);
13. Agenda de SERGIO MORO para 22_04_2020 (12007716);
14. Lista de presença 20.02.2020 17h00 (12006235);
15. Lista de presença 22.04.2020 16h30 (12007716).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000445/2020-55

SEI nº 12008183

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



11619068



08027.000445/2020-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

Despacho nº 2075/2020/SE/MJ

Destino: **AFEPAR**

Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

1. Reporto-me ao OFÍCIO Nº 1079/2020/AFEPAR/MJ (SEI: 11580051), que remete o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 365/2020 (SEI: 11579936), por meio do qual a Deputada Federal Fernanda Melchionna - PSOL/RS solicita, dentre outras, informações sobre os recursos orçamentários ou financeiros destinados à Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
2. Em resposta, encaminho o Despacho nº 579/2020/SPO/SE/MJ (SEI: 11592365), da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento com as informações solicitadas.

EDUARDO BENEVIDES BOMFIM
Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BENEVIDES BOMFIM**, Chefe de Gabinete da **Secretaria-Executiva**, em 05/05/2020, às 10:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11619068** e o código CRC **E9C7FC04**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11592365



08027.000445/2020-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Despacho nº 579/2020/SPO/SE/MJ

Destino: SE

Assunto: Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação

1. Trata-se do Despacho nº 2002/2020/SE/MJ (11586213) que solicita manifestação desta Subsecretaria quanto ao teor do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 365/2020 (11579936), por meio do qual a Deputada Federal Fernanda Melchionna - PSOL/RS solicita, dentre outras, informações sobre os recursos orçamentários ou financeiros destinados à Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2. O requerimento apresenta 6 itens de questionamento, sendo que esta SPO irá se manifestar, dentro de suas competências quanto a segunda parte do item 1 e quanto ao item 3.

1. *Quais os procedimentos adotados pelo Ministério da Justiça para fiscalizar e impedir entrada de terceiros em terras indígenas e o contato com índios isolados? Especificar o montante de recursos executados em cada uma dessas ações em 2019 e o montante já executado no presente ano.*

Até 2019, a Funai possuía duas ações orçamentárias que atendiam as políticas de Proteção Territorial de Terras Indígenas e de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, sendo elas a 20UF - Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados, em seu Plano Orçamentário 0001 - Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas e 0003 - Proteção de Povos Indígenas Isolados e a 215Q - Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato.

O orçamento autorizado em 2019 para atender as supracitadas políticas foi de R\$ 16.774.948,00, dos quais foram empenhados R\$ 15.508.760,04 e restaram sem execução R\$ 1.266.187,96.

Em 2020, a Funai agregou as duas ações em apenas uma. Sendo assim, a ação 20UF - Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados, em seu Plano Orçamentário 0001 - Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas e 0003 - Proteção de Povos Indígenas Isolados atendem as políticas de Proteção Territorial de Terras Indígenas e Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato.

Outrossim, cabe destacar que com relação ao orçamento de 2020, existem também R\$ 11.915.087,00 a serem distribuídos pela Funai entre suas diversas políticas, cuja disponibilização do orçamento que consta no órgão 93.000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição e ao disposto no § 2º do art. 44 da LDO-2020 (REGRA DE OURO), está aguardando a tramitação de Projeto de Lei para a liberação dos recursos. Nesse sentido, é interessante aguardar manifestação da Funai com relação a quanto desse valor será direcionado para Proteção Territorial de Terras Indígenas e Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, o que impactará o valor apresentado na Tabela 1.

Tabela 1. Evolução do Orçamento Discricionário da Funai no últimos 5 anos relativo a Proteção Territorial de Terras Indígenas e Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (Excluído Crédito Extraordinário)

Rótulos de Linha	Soma de Autorizado	Soma de Empenhado
2019	16.774.948,00	15.508.760,04
2020	10.862.718,00	3.521.843,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP. Posição 30-04-2020

Ainda com relação a 2020, foi aberto crédito extraordinário para a Funai no valor de R\$ 10.840.000,00 para atender políticas de combate à pandemia, conforme Tabela 2.

Os recursos, destinam-se a:

Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene, ou água, para grupos indígenas vulneráveis que tenham prejudicado sua produção de alimentos ou tenham dificuldade de acesso aos centros urbanos para aquisição, evitando inclusive a circulação desses às cidades, garantindo a estratégia de máximo "isolamento social"./ Manutenção de veículos para atendimentos aos indígenas e entrega de alimentos/ Apoio às unidades descentralizadas da Funai com combustível para eventual deslocamento de indígenas sintomáticos ou doentes às unidades de saúde em articulação com a SESAI, tendo em vista as áreas remotas de algumas comunidades indígenas/ Aquisição de insumos de higiene e proteção para servidores da Funai e indígenas como barreiras de transmissão de contágio do vírus (exemplos: sabão líquido, álcool em gel, papel toalha, máscara clínica descartável, luvas clínica - com latex/sem latex - entre outros;

Fortalecimento dos sistemas produtivos indígenas para evitar insegurança alimentar e evitar saída dos indígenas das Terras Indígenas;

Apoio às unidades descentralizadas da Funai com combustível para eventual deslocamento de indígenas sintomáticos ou doentes às unidades de saúde em articulação com a SESAI, tendo em vista as áreas remotas de algumas comunidades indígenas;

Preparação de materiais informativos sobre o coronavírus em linguagem acessível e específica para os indígenas;

Aquisição de insumos de higiene e proteção para servidores da Funai e indígenas como barreiras de transmissão de contágio do vírus (exemplos: sabão líquido, álcool em gel, papel toalha, máscara clínica descartável, luvas clínica - com latex/sem latex - entre outros);

Deslocamento de equipes às Frentes de Proteção de povos indígenas isolados e de recente contato;

Reforço na proteção territorial das Terras Indígenas objetivando evitar o contato de não indígenas com indígenas em situação de vulnerabilidade.

Tabela 2. Crédito Extraordinário COVID-19

Rótulos de Linha	Soma de Autorizado	Soma de Empenhado
2020	10.840.000,00	5.790.636,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP. Posição 30-04-2020

3. Foi solicitado ao Ministério da Economia alguma suplementação de recursos orçamentários ou financeiros para reforçar a fiscalização e a proteção das terras indígenas em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19)? Encaminhar cópia dos estudos, pareceres e documentos encaminhados àquela pasta.

Conforme informado no item acima, foi solicitado ao Ministério da Economia - ME a abertura de crédito extraordinário para atender políticas de combate à pandemia causada pelo COVID-19, onde a demanda do MJSP restou consolidada no OFÍCIO Nº 639/2020/SE/MJ (11380675), e foi integralmente atendida pelo ME. Destaca-se que o valor de R\$ 10.840.000,00 para a Funai foi definido pela própria Fundação após diagnóstico de suas necessidades.

Com o agravamento da pandemia, foi feito novo levantamento no âmbito do MJSP onde a Funai apresentou demanda adicional de R\$ 7.500.000,00.

Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene, ou água, para grupos indígenas vulneráveis que tenham prejudicado sua produção de alimentos ou tenham dificuldade de acesso aos centros urbanos para aquisição, evitando inclusive a circulação desses às cidades, garantindo a estratégia de máximo "isolamento social". / Manutenção de veículos para atendimentos aos indígenas e entrega de alimentos/ Apoio às unidades descentralizadas da Funai com combustível para eventual deslocamento de indígenas sintomáticos ou doentes às unidades de saúde em articulação com a SESAI, tendo em vista as áreas remotas de algumas comunidades indígenas/ Aquisição de insumos de higiene e proteção para servidores da Funai e indígenas como barreiras de transmissão de contágio do vírus (exemplos: sabão líquido, álcool em gel, papel toalha, máscara clínica descartável, luvas clínica - com latex/sem latex - entre outros;

Reforço na proteção territorial das Terras Indígenas objetivando evitar o contato de não indígenas com indígenas em situação de vulnerabilidade;

Aquisição de botes e motores de popa e apoio logístico, remoções, trocas de equipe emergenciais e barreira sanitária nas Frentes de proteção Etnoambiental que fiscalizam e monitoram Terras Indígenas com presença de índios isolados.

Nesse sentido, informa-se que foi encaminhado o OFÍCIO Nº 872/2020/SE/MJ (11581991), em 28/04/2020, para o Ministério da Economia, solicitando a abertura de crédito extraordinário para atender despesas de combate à pandemia, que encontra-se em trâmite naquela pasta.

3. Pelo exposto, e considerando as especificidades das informações solicitadas, sugere-se aguardar a resposta da Funai.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por DAVID DE LIMA FREITAS, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento, em 30/04/2020, às 20:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



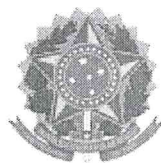
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 11592365 e o código CRC 337BCE9F. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11380675



08000.011384/2020-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 639/2020/SE/MJ

Brasília, 31 de março de 2020.

Ao Senhor

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES

Secretário de Orçamento Federal

SEPN 516, Ministério da Economia

Bloco D, 4º andar, Brasília/DF

Telefone: (61) 2020-2215/2220

E-mail: gabin.sof@planejamento.gov.br**Assunto:** Execução de Programação COVID-19**Referência:** Processo nº 10080.100329/2020- 32

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trato do Ofício-Circular SEI nº 917/2020/ME (11286928), de 18/03/2020, em que essa Secretaria de Orçamento Federal- SOF questiona sobre iniciativas, com programação orçamentária correlata, que possa ser utilizada para executar ações de combate à disseminação do vírus causador da pandemia COVID-19.
2. Este Ministério da Justiça e Segurança Pública apresentou inicialmente sua demanda por meio do OFÍCIO Nº 607/2020/SE/MJ. Ocorre que após estudos, a Secretaria Nacional de Segurança Pública apresentou demanda complementar, acrescida na tabela consolidada abaixo, em razão da aprovação do Decreto Legislativo PDL 88/2020 que estabelece o estado de calamidade pública no país, que prevê a aquisição de material de proteção (máscaras, luvas, aventais, óculos, álcool gel, touca descartável), para o desenvolvimento das atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio da adoção de medidas de biossegurança para os operadores de segurança pública durante suas atividades operacionais, onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.
3. As ações serão voltadas à diminuição ou prevenção dos riscos à saúde decorrentes da circulação de pessoas, manutenção de linhas de suprimento e garantia do abastecimento de itens

essenciais e atendimento à população em geral, com vistas ao enfrentamento à pandemia do covid-19.

Tabela 1. Resumo da Demanda Orçamentária das Ações de combate à Pandemia - COVID-19

Unidade	Valor
DEPEN	49.984.649,00
FUNAI	10.840.000,00
PRF	24.000.000,00
SEMPI - Secretaria de Operações Integradas	2.000.000,00
DFNSP - Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública	13.000.000,00
DPSP - Diretoria de Políticas de Segurança Pública	100.000.000,00
TOTAL	199.824.649,00

4. Ao ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI**, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a), em 31/03/2020, às 17:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11380675** e o código CRC **A34886E4**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.011384/2020-50

SEI nº 11380675

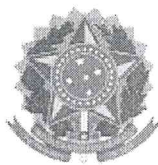
Esplanada dos Ministérios Bloco T Ed. Sede, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3040 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



11581991



08000.011384/2020-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (entrada)

OFÍCIO Nº 872/2020/SE/MJ

Brasília, 28 de abril de 2020.

Ao Senhor
GEORGE SOARES
Secretário de Orçamento Federal
Ministério da Economia

Assunto: Execução de Programação COVID-19.
Referência: Processo nº 10080.100329/2020- 32

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trato de complementação de informações relacionadas ao OFÍCIO Nº 789/2020/SE/MJ (11517343), de 17 de abril de 2020, enviado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia, em resposta ao Ofício-Circular SEI nº 917/2020/ME (11286928), de 18 de março de 2020, por intermédio do qual apresentou questionamento sobre iniciativas, com programações orçamentárias correlatas, que possam ser utilizadas para executar ações de combate à disseminação do vírus causador da pandemia COVID-19, bem como solicitou indicar as referidas iniciativas e as respectivas programações orçamentárias, acompanhadas de projeção dos gastos, destacando que seu vínculo deve estar adstrito a este exercício.

2. Neste passo, esta Pasta Ministerial atendeu prontamente ao levantamento de dados demandados pela SOF/ME e manifestou-se por meio do OFÍCIO Nº 789/2020/SE/MJ (11517343), informando sobre a necessidade de suplementação orçamentária no reforço das políticas voltadas para o combate à pandemia nos seguintes termos:

3. Entretanto, com a rápida evoluções dos casos de contaminações da pandemia COVID-19, e a verificação do consequente impacto nas políticas públicas das unidades executoras orçamentárias deste Ministério, foi realizada a revisão das ações necessárias ao combate emergencial dos efeitos decorrentes da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), reconhecida pelo Decreto

Legislativo n.º 6 de 2020 ([Link](#)), e assim foi identificada a necessidade de suplementação orçamentária no reforço de políticas voltadas para as seguintes frentes:

- I - Sistema Penitenciário Federal, envolvendo a ampliação da necessidade de aquisição de insumos voltados para a preservação da saúde dos presos, bem como a ampliação da atuação na prevenção de tumultos nos presídios em razão da suspensão de visitas;
- II - Forças de Segurança, envolvendo o reforço na aquisição de insumos de proteção à saúde dos agentes de segurança, como máscaras, luvas, álcool em gel, entre outros, bem como o reforço na aquisição de armas não letais e de menor potencial ofensivo, voltadas para o uso em possíveis cenários de desordem e violência escalonados pela recessão econômica e descontentamento social;
- III - Defesa e Proteção ao Povo Indígena.

3. Destarte, naquele momento este Ministério da Justiça e Segurança Pública apresentou os valores referentes à necessidade de suplementação orçamentária levantados pelas unidades da pasta conforme transcrevemos:

TABELA 1: Levantamento de necessidade de suplementação orçamentária do MJSP

Rótulos de Linha	Soma da necessidade de suplementação Orçamentária (R\$)
Fundo Penitenciário Nacional - Funpen	185.840.837,48
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	112.584.965,00
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp	69.000.000,00
Secretaria de Operações Integradas - Seopi	20.094.000,00
Polícia Rodoviária Federal - PRF	20.000.000,00
Fundação Nacional do Índio - Funai	7.500.000,00
Total Geral	415.019.802,48

Fonte: OFÍCIO Nº 789/2020/SE/MJ

4. No entanto, o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, por meio do OFÍCIO Nº 859/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (11555124) e Despacho nº 1029/2020/COFIPLAC/DIREX/DEPEN/MJ (11561560), fez uma reavaliação das despesas referentes às ações de combate ao COVID-19, culminando na redução do valor inicial de suplementação de R\$ 185.840.837,48 para R\$ 179.690.837,48. Redução esta justificada conforme teor do Ofício nº 859 a seguir:

Em atenção e resposta aos questionamentos de memória de cálculo e de mérito das despesas apresentadas pelo DEPEN, no âmbito da Diretoria de Políticas Penitenciárias, no **valor original de R\$ 185.840.837,48**, fazem-se as seguintes observações:

- a) a aquisição de insumos para prevenção ao Covid-19 (EPIs, Testes rápidos, hospital de campanha, aparelhos de saúde), pelo valor de **R\$ 71.900.000,00 (...)**;
- b) a formalização de parceria com a Fiocruz para atenção à saúde da comunidade carcerária, pelo valor de **R\$ 35.000.000,00 (...)**;
- c) a aquisição de aparelhos para videoconferências, pelo valor de **R\$ 15.000.000,00 (...)**;
- d) a ampliação do público de monitorados eletronicamente, pelo valor de **R\$ 28.000.000,00 (...)**;

e) a implementação de oficinas de confecção de insumos de combate ao Covid-19, pelo valor de **R\$ 8.100.000,00 (...)**;

f) a aquisição de material não letal (Granadas, Munição e espagadores) com a finalidade de ressuprimento das UF, na prevenção de tumultos devido a suspensão de visitas em razão da COVID-19, pelo valor de **R\$ 19.990.837,00 (...)**.

5. A memória de cálculo apresentada demonstra a destinação inicial dos R\$ 185.840.837,48. No entanto, despesas com Teste Rápido Molecular - TRM e equipamentos de apoio no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) foram realocadas de modo que serão atendidas por dotação original do DEPEN, perfazendo a redução do total do valor solicitado para suplementação em R\$ 178.840.837,48 (cento e setenta e oito milhões oitocentos e quarenta mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme conteúdo transcrito do Ofício nº 859/DEPEN:

3. Todavia, informo que o item "c", grifado e taxado "Teste Rápido Molecular - TRM e equipamentos de apoio (ar condicionado com filtro hepa, microscópio, geladeira, vórtex, autoclave, caixa térmica) no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões)", será realizado por meio de crédito ordinário, dando então um total na planilha de R\$ 178.840.837,48 (11552898).

6. Acrescenta-se às necessidades de suplementação da unidade, o valor correspondente a R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) referentes às despesas com atendimento de saúde no âmbito da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - DSPF/DEPEN, aditando assim ao valor de R\$ 178.840.837,48 (cento e setenta e oito milhões oitocentos e quarenta mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) e resultando no valor final de R\$ 179.690.837,48 (cento e setenta e nove milhões seiscentos e noventa mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme explicitado pelo Despacho nº 1029/2020/COFIPLAC/DIREX/DEPEN/MJ (11561560).

TABELA 2: Detalhamento Depen

GND	DIRPP	DISPF	TOTAL
Custeio	141.670.837,00	850.000,00	142.520.837,00
Investimento	37.170.000,00	0,00	37.170.000,00
Total	178.840.837,00	850.000,00	179.690.837,00 (*)

Fonte: Despacho nº 1029/2020/COFIPLAC/DIREX/DEPEN/MJ (11561560)

(*) Valores arredondados devido à impossibilidade de inserção de centavos no sistema SIOP

7. Destarte, os valores solicitados por este Ministério também foram alterados e podem ser visualizados através da planilha COVID - 19 anexa (11574283) e pela tabela 3 a seguir:

TABELA 3: Levantamento de necessidade de suplementação orçamentária do MJSP

Rótulos de Linha	Soma da necessidade de suplementação Orçamentária (R\$)
Fundo Penitenciário Nacional - Funpen	179.690.837,00
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	112.584.965,00
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp	69.000.000,00
Secretaria de Operações Integradas - Seopi	20.094.000,00
Polícia Rodoviária Federal - PRF	20.000.000,00
Fundação Nacional do Índio - Funai	7.500.000,00

Total Geral

408.869.802,00

8. Diante do exposto, em face da alteração de valores referentes às despesas relacionadas às ações de combate ao COVID-19, venho informar à Secretaria de Orçamento Federal sobre a necessidade de retificação dos valores de suplementação orçamentária no reforço das políticas voltadas para o combate à pandemia por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9. Permita-me anotar que esta Secretaria-Executiva permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, e renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI**, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a), em 28/04/2020, às 16:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11581991** e o código CRC **24B2A842**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.011384/2020-50

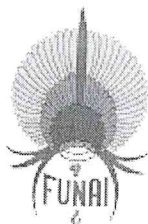
SEI nº 11581991

Esplanada dos Ministérios Bloco T Ed. Sede, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3040 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



2164114

08027.000445/2020-55



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 7/2020/COPLAF/CGIIRC/DPT-FUNAI

Em 18 de maio de 2020

Ao Senhor Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato

Assunto: **Subsídios para resposta ao Ofício N° 1078/2020/AFEPAR/MJ (2117330)**

1. Ao Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, seguem os subsídios, no que cabe à Coordenação de Planejamento e Apoio às Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental, para resposta ao Ofício N° 1078/2020/AFEPAR/MJ (2117330):

2. No que tange à questão 1: *Quais os procedimentos adotados pelo Ministério da Justiça para fiscalizar e impedir entrada de terceiros em terras indígenas e o contato com índios isolados? Especificar o montante de recursos executados em cada uma dessas ações em 2019 e o montante já executado no presente ano.*

a) Inicialmente, é importante considerar que é dever institucional da FUNAI, conforme disposto no Art. 1º, alínea I, "b", da Lei 5.371, de 05/12/1967, garantir aos povos indígenas a "posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nela existentes", e no Art. 2º, II, "d", do Anexo I, do Decreto nº 9.010/2017, de 23 de março de 2017, promover a "garantia aos povos indígenas isolados do exercício de sua liberdade e de suas atividades tradicionais sem a obrigatoriedade de contatá-los", e que cabe à FUNAI, por meio da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC), conforme o disposto no Art. 198, I, "promover a implementação de políticas, programas e ações de proteção territorial e a promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato". Conforme anunciado por sertanistas da FUNAI em 1987: "Entendemos que os grupos isolados são hoje patrimônio cultural, humano, histórico; não apenas do Brasil, mas de toda a humanidade. Neste sentido, a FUNAI deverá executar todo o esforço para lhes assegurar esta condição", momento esse que institui a política do não-contato como uma política de Estado.

b) A política pública de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato é implementadas por meio de 11 Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental (FPEs), presentes em toda a Amazônia Legal, a saber: Awá (MA), Cuminapanema (PA), Envira (AC), Guaporé (RO), Madeira-Purus (AM), Madeirinha-Juruena (MT e RO), Médio-Xingu (PA), Uru-Eu-Wau-Wau (RO), Vale do

Javari (AM), Waimiri-Atroari (AM e RR) e Yanomami Ye'Kuana (AM e RR). Estas Unidades Descentralizadas, conforme Regimento Interno (Portaria 666/2017/PRES, de 19/07/2017), são ligadas à Presidência da FUNAI, orientadas tecnicamente pela CGIIRC/DPT e executam as ações finalísticas a elas atribuídas a partir Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs), alocadas estrategicamente no interior das Terras Indígenas habitadas por estes povos.

c) Essas BAPEs são ocupadas por servidores, colaboradores eventuais e auxiliares indígenas (Portaria nº320//PRES, de 27 de março de 2013) de **modo ininterrupto**. Esses profissionais se revezam em escala de trabalho de 30, 45, 60 e até 90 dias **em campo**, a depender do tamanho da equipe, dos custos de deslocamento ou tipo de trabalho a ser desenvolvido. Essas equipes efetuam deslocamentos e trocas periódicas, de modo que as BAPEs não ficam, em momento algum, desguarnecidas de equipe técnica, pois podem sofrer invasões e depredações. Assim, as BAPEs são estruturas físicas onde as equipes atuam e desenvolvem **ações finalísticas permanentes** de várias ordens: monitoramento e vigilância territorial; fiscalização contra ilícitos e invasões; controle de acesso às Terra Indígenas (TIs); monitoramento e localização de povos indígenas isolados; acompanhamento de ações de saúde, educação não escolar, etnodesenvolvimento, PGTAs junto a povos indígenas de recente contato; promoção dos direitos dos povos indígenas de recente contato por meio da execução de Programa específico para cada etnia, além da manutenção da estrutura física e operacional das BAPEs.

d) A natureza das ações de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato exige a presença ininterrupta das equipes garantindo a vida, a integridade física e cultural desses povos, bem como o usufruto exclusivo dos recursos naturais de seus territórios. Isto se dá pois estão sujeitos a situações adversas, resultando em risco a integridade física decorrentes de contatos forçados, conflitos com não indígenas, invasão de seus territórios e propagação de doenças, tendo em vista a grande vulnerabilidade epidemiológica desses grupos. Relaciona-se também ao fato de que estas BAPEs estão localizadas em locais estratégicos, tendo em vista os riscos aos quais as TIs (e os povos indígenas) estão submetidas como: retirada ilegal de madeira e recursos naturais (castanha e produtos não-madeireiros), grilagem e invasão de terras, conflitos fundiários, garimpo, narcotráfico agravado por estarem em regiões de fronteira, assédio de atos proselitistas, dentre outros riscos.

e) Dito isso, informamos que todo recurso destinado pela LOA à CGIIRC em 2019 foi utilizado na manutenção de equipes permanentes nas BAPEs, visando, dentre outras atividades, realização de fiscalização e controle de ingresso nas Terras Indígenas com presença de povos indígenas isolados ou de recente contato. Assim, como os recursos da LOA 2020.

f) Em 2019 o orçamento total da CGIIRC, em custeio, foi de R\$ 4.766,422,00 para proteção de povos indígenas isolados e de R\$ 1.692.963,00 para promoção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, somando, em custeio, o total de R\$ 6.459.385,00, conforme Relatório de Execução Orçamentária 2019 - Resumo (1895134). Esse recurso foi utilizado em sua integridade para manutenção das equipes nas BAPEs, bem como ações de fiscalização, expedições e atividades de promoção dos direitos dos povos indígenas isolados.

g) Em 2020, o orçamento apresentado à CGIIRC foi substancialmente reduzido para R\$ 3.666.255,00, (1933897) em apenas uma rubrica orçamentária, não havendo mais a distinção entre proteção de povos indígenas isolados e promoção dos direitos de povos indígenas de recente contato. Até o presente momento, conforme Relatório de execução até 16/05/2020 - Resumo (2161621), já foram descentralizados R\$ 1.856.000,00 às CFPEs com a finalidade acima relatada. Adicionalmente, R\$ 304.000,00 do orçamento

rotineiro da CGIIRC foram destinados ao combate à COVID-19 (Corona Vírus - LOA FUNAI).

3. No que tange à questão 3: *O Ministério solicitou ao Ministério da Economia alguma suplementação de recursos orçamentários ou financeiros para reforçar a fiscalização e a proteção das terras indígenas em razão da pandemia do coronavírus (Covid19)? Encaminhar cópia dos estudos, pareceres e documentos encaminhados àquela pasta.*

a) A CGIIRC realizou dois pedidos de recursos suplementares visando prevenção e combate à COVID-19 com a finalidade de proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato, fortalecendo a atuação das CFPEs. Os pedidos foram:

b) R\$ 600.000,00, em custeio, solicitado pelo Despacho COPLAF/CGIIRC (2025526) e detalhado pelo Despacho COPLAF/CGIIRC (2038987). Foi atendido em 02/04/2020 e já descentralizado em sua integralidade, em atendimento aos Planos de Trabalho elaborados pelas CFPEs.

c) R\$ 600.000,00, em custeio, e R\$ 600.000,00, em investimento, solicitado pelo Despacho CGIIRC 2090090 e detalhado pelo Despacho COPLAF/CGIIRC 2098120. Foi atendido em 15/05/2020 e já iniciamos sua descentralização, em atendimento aos Planos de Trabalho elaborados pelas FPEs.

4. Era o que tínhamos a informar com o curto período de tempo disponível. Segue para submissão e avaliação superior.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA WOLTERS DE LORENA PIRES, Coordenador(a)**, em 19/05/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2164114** e o código CRC **49412F54**.



2167848

08027.000445/2020-55



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 17/2020/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI

Brasília-DF, data da assinatura eletrônica

Ao Senhor Coordenador da Política de Proteção e Localização de Índios Isolados

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar; Entrada irregular de missionários na TI Vale do Javari (AM)**

Referências: **Ofício Nº 1078/2020/AFEPAR/MJ (2117330); Requerimento RIC 365/2020 - Fernanda Melchionna - PSOL/RS (2117323)**

Urgente - Prazo expirado, 13/05/20

1. Em atenção ao Despacho CGIIRC (2163487), seguem informações relativas ao Requerimento RIC 365/2020 - Fernanda Melchionna - PSOL/RS (2117323), encaminhado a esta Fundação por meio do Ofício Nº 1078/2020/AFEPAR/MJ (2117330), à guisa de subsídios para elaboração de resposta ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. Trata-se, em suma, de pedido de informações da Câmara dos Deputados baseado em reportagem do jornal O Globo, de 13/04/2020, que relata indícios de ingressos irregulares, sem autorização formal, de integrantes da organização missionária Missão Novas Tribos do Brasil-MNTB na Terra Indígena Vale do Javari (AM), efetuados em março e abril do corrente ano, com uso de helicóptero e em área próxima a registros de presença de indígenas isolados.

3. Dessa forma, atendo-se às atribuições regimentais desta COPLII, e considerando que a Informação Técnica nº 7/2020/COPLAF/CGIIRC/DPT-FUNAI (2164114) prestou esclarecimentos suficientes aos itens 1 e 3 do Requerimento em pauta (2117323), procede-se ao atendimento, ainda que parcial, dos seus itens 4 a 6, a seguir.

(4) No tocante a denúncia trazida à tona pelo jornal O Globo, quais foram as medidas adotadas por este Ministério? Encaminhar cópia das investigações eventualmente instauradas em razão da denúncia. [RIC 365/2020, SEI nº 2117323]

4. A esse respeito, informa-se que este setor técnico não tem conhecimento de medidas específicas que tenham sido adotadas para averiguar ou investigar a ocorrência.

(5) Segundo o Antropólogo Edward Luz, a MNTB encaminhou documento solicitando

autorização para entrar no território indígena em 19 de março, mesmo dia em que o helicóptero voou para resgatar o missionário. Favor encaminhar cópia integral do processo iniciado a partir do protocolo do documento mencionado. [RIC 365/2020, SEI nº 2117323]

5. Similarmente, não há registro de trâmite, nesta COPLII, de alguma solicitação recente de autorização de ingresso na TI Vale do Javari por parte da MNTB. Cabe informar, por oportuno, que o procedimento administrativo de autorização de ingresso em terra indígena é regulamentado pela Portaria nº 177/2006/FUNAI, que trata do direito autoral e do uso da imagem de indígenas; pela Instrução Normativa nº 001/1995/FUNAI, que regulamenta o ingresso para fins de pesquisa científica; e/ou pela Instrução Normativa nº 003/2015/FUNAI, que dispõe sobre a visitação em terras indígenas para fins turísticos. Assim, a autorização, quando concedida, é assinada pelo Presidente desta Fundação, após trâmite administrativo nos termos das referidas normativas e observando a anuência prévia dos representantes dos povos indígenas.

6. Interessa, ainda, reproduzir trecho da Nota nº 00071/2019/GAB/PFE-FUNAI-TO/PGF/AGU, de lavra da PFE junto à Funai, que esclareceu dúvidas jurídicas sobre o ingresso irregular em terra indígena:

Quadra esclarecer que **o procedimento de pedido de autorização de entrada em terra indígena deve ser sempre prévio ao ingresso propriamente dito**, não sendo cabível convalidação posterior desse ato. Isso porque o ato de ingresso sem autorização prévia fica eivado de vício na origem, ante a ausência de ciência e acompanhamento por parte da Fundação Nacional do Índio, a quem compete exercer o poder de polícia, guarda e vigilância das terras indígenas, segundo dispõe o artigo 1º, I, VII, da Lei nº 5.371/1967. [apud Parecer nº 00083/2019/GAB/PFE-FUNAI-MNS/PGF/AGU, SEI nº 1811765, processo nº 08744.000269/2019-12, grifo meu]

(6) Qual é a relação da Funai com a Missão Novas Tribos do Brasil (MNTB)? A Funai autorizou o acesso da referida entidade às terras e aos povos indígenas do Vale do Javari? Que medidas a Funai adotou para impedir a presença de representantes da referida entidade nas terras indígenas do Vale do Javari? Encaminhar cópia dos procedimentos adotados pela Funai em relação à presença de representantes da MNTB nos territórios indígenas do Vale do Javari, inclusive as autorizações concedidas aos membros da referida entidade. [RIC 365/2020, SEI nº 2117323]

7. Quanto a esse ponto, as informações de que dispõe esta COPLII restringem-se à anterior, de que não se concedeu, ao que consta, autorização a representantes da MNTB para ingresso na TI Vale do Javari. Quanto às medidas adotadas pela Funai para impedir a entrada de invasores nessa Terra Indígena, cabe retomar a citada Informação Técnica nº 7/2020/COPLAF (2164114) no que detalha a estrutura e organização das Bases de Proteção Etnoambiental, além da continuidade das ações de proteção territorial por elas desenvolvidas, em resposta ao tópico 1º do Requerimento em tela:

2. [...]

c) Essas BAPes são ocupadas por servidores, colaboradores eventuais e auxiliares indígenas (Portaria nº320/PRES, de 27 de março de 2013) de **modo ininterrupto**. Esses profissionais se revezam em escala de trabalho de 30, 45, 60 e até 90 dias **em campo**, a depender do tamanho da equipe, dos custos de deslocamento ou tipo de trabalho a ser desenvolvido. Essas equipes efetuam deslocamentos e trocas periódicas, de modo que as BAPes não ficam, em momento algum, desguarnecidas de equipe técnica, pois podem sofrer invasões e depredações. Assim, as BAPes são estruturas físicas onde as equipes atuam e desenvolvem **ações finalísticas permanentes** de várias ordens: monitoramento e vigilância territorial; fiscalização contra ilícitos e invasões; controle de acesso às Terra Indígenas (TIs); monitoramento e localização de povos indígenas isolados; acompanhamento de ações de saúde, educação não escolar, etnodesenvolvimento, PGTAs junto a povos indígenas de recente contato; promoção dos direitos dos povos indígenas de recente contato por meio da execução de Programa específico para cada etnia, além da manutenção da estrutura física e operacional das BAPes.

d) A natureza das ações de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato exige a presença ininterrupta das equipes garantindo a vida, a integridade física e cultural desses povos, bem como o usufruto exclusivo dos recursos naturais de seus territórios. Isto se dá pois estão sujeitos a situações adversas, resultando em risco a integridade física decorrentes de contatos forçados, conflitos com não indígenas, invasão de seus territórios

e propagação de doenças, tendo em vista a grande vulnerabilidade epidemiológica desses grupos. Relaciona-se também ao fato de que estas BAPes estão localizadas em locais estratégicos, tendo em vista os riscos aos quais as TIIs (e os povos indígenas) estão submetidas como: retirada ilegal de madeira e recursos naturais (castanha e produtos não-madeireiros), grilagem e invasão de terras, conflitos fundiários, garimpo, narcotráfico agravado por estarem em regiões de fronteira, assédio de atos proselitistas, dentre outros riscos. [Informação Técnica nº 7/2020/COPLAF/CGIIRC/DPT-FUNAI (2164114)]

8. Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários. À consideração superior.

(Assinado Eletronicamente)
EVANDRO NOBRE PELEGRINI
Indigenista Especializado
COPLII / CGIIRC / DPT

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, para as providências subsequentes.

(Assinado Eletronicamente)
MARCO AURÉLIO MILKEN TOSTA
Coordenador da Política de Proteção e Localização de Índios Isolados
COPLII / CGIIRC / DPT



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Nobre Pelegrini, Indigenista Especializado(a)**, em 20/05/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO MILKEN TOSTA, Coordenador(a)**, em 20/05/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2167848** e o código CRC **9E2F21D7**.



2179832

08027.000445/2020-55



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 988/2020/PRES/FUNAI

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES

Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T

Brasília, DF. CEP: 70064-900

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 1078/2020/AFEPAR/MJ - Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 365/2020, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna - PSOL/RS.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000445/2020-55.

Senhor Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício Nº 1078/2020/AFEPAR/MJ (2117330), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AFEPAR, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, exarou o referido expediente para encaminhar a esta Fundação o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 365/2020 (2117323), de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna PSOL/RS), mediante o qual requer informações sobre as ações conduzidas pela Funai em razão das graves denúncias envolvendo a missão evangélica Novas Tribos no Brasil (MNTB).

2. Acerca disso, impende salientar que esta Presidência expediu, em 31/03/2020, o Ofício nº 585/2020/PRES/FUNAI (2056091) à Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas e Ofício nº 586/2020/PRES/FUNAI (2056243) à Delegacia da Polícia Federal em Tabatinga, ambos com o mesmo teor, para informar e solicitar que:

"(...) comunico que chegou ao conhecimento da Funai a entrada irregular do Missionário Estrangeiro *Andrew Tonkin*, com o apoio do também estrangeiro *Wilson Krannenberg*, em Território onde vivem indígenas isolados, nas margens do rio Itacoáí, dentro da Terra Indígena Vale do Javari, no extremo oeste do Amazonas, fronteira do Brasil com o Peru.

Nesse passo, encaminho os elementos constantes nos autos administrativos n. 08744.000269/2019-12, solicitando a instauração de inquérito policial para a

apuração do fato, sobretudo diante do iminente risco sanitário a que os índios isolados estão expostos, bem como para a adoção das medidas cabíveis, dentre elas o bloqueio dos passaportes estrangeiros dos agentes supra mencionados até o fornecimento das informações necessárias à elucidação do caso e a entrega das imagens dos indígenas porventura capturadas."

3. Nesse ínterim, ressalto que, em 18/05/2020, esta Presidência expediu o Ofício N° 931/2020/PRES/FUNAI (2159417) à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral da República para informar que:

"(...) reporto-me ao Ofício n° 60/2020/6ªCCR/MPF (2050665), por meio do qual a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral da República requisita informações quanto às providências adotadas pela Funai acerca da suposta preparação, pelo missionário Andrew Tonkin, de expedição com o objetivo de contatar indígenas em situação de isolamento voluntário na região de Igarapé Lambança, na Terra Indígena Vale do Javari.

Inicialmente, cumpre informar que foram tomadas as providências administrativas no que compete à essa Fundação, tendo sido instaurado o Processo n° 08744.000269/2019-12, pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato para o acompanhamento da questão, no momento em que teve conhecimento da denúncia de invasão.

Após a realização de diligências, a CGIIRC informou que (2098175):

O missionário acusado se declarou ausente do país na data da acusação. Conforme informações da Polícia Federal, as últimas movimentações migratórias indicaram que o Sr. Thomas Andrew Tonkin, passaporte n° 505892761, havia deixado o Brasil no dia 23/02/2020, partindo para os EUA, saindo do Brasil pelo Aeroporto de Tabatinga/AM.

O piloto e a agência missionária citados negaram sobrevoos e vinculação, respectivamente. A CGIIRC aguarda aportes das investigações solicitadas pela Coordenação Regional do Vale do Javari às autoridades locais (Memorando-Circular 1 [2051905]).

Cabe destacar que a aparente não procedência da atual denúncia apresentada à CGIIRC não exime o Sr. Andrew Tonkin das implicações e responsabilidades legais decorrentes da invasão registrada no Processo SEI 08744.000269/2019-12, em apuração, caso confirmada.

Informo, ainda, acerca do envio do Ofício n° 586/2020/PRES/FUNAI (2056243) endereçada à Delegacia da Polícia Federal em Tabatinga/AM por qual do qual essa Presidência solicita a instauração de inquérito policial para apuração do fato.

4. Não obstante, vale destacar que a Coordenação de Planejamento e Apoio às Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental – COPLAF, e a Coordenação da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII, da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato – CGIIRC, áreas técnicas competentes pela matéria em epígrafe, manifestaram-se, respectivamente, por meio da Informação Técnica n° 7/2020/COPLAF/CGIIRC/DPT-FUNAI (2164114), e da Informação Técnica n° 17/2020/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (2167848), a fim de subsidiar a resposta desta Presidência quanto à demanda supracitada por essa pasta.

5. Assim, sendo essas informações disponíveis, permaneço à disposição para esclarecimentos complementares.

Anexos: I - Ofício n° 585/2020/PRES/FUNAI (2056091);
II - Ofício n° 586/2020/PRES/FUNAI (2056243);
III - Ofício N° 931/2020/PRES/FUNAI (2159417);
IV - Ofício n° 60/2020/6ªCCR/MPF (2050665);
V - Despacho - CGIIRC/2020 (2098175);
VI - Informação Técnica n° 7/2020/COPLAF/CGIIRC/DPT-FUNAI (2164114);
VII - Informação Técnica n° 17/2020/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (2167848).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 25/05/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2179832** e o código CRC **7A49AF5E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000445/2020-55

SEI nº 2179832

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



2056091

08744.000269/2019-12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 585/2020/PRES/FUNAI

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

ALEXANDRE SILVA SARAIVA
Superintendente Regional
Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas
Av. Domingos Jorge Velho n. 40, Bairro D. Pedro II - Planalto
CEP: 69042-470 Manaus-AM

Assunto: Ingresso irregular em Terra Indígena.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08744.000269/2019-12.

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o, comunico que chegou ao conhecimento da Funai a entrada irregular do Missionário Estrangeiro *Andrew Tonkin*, com o o apoio do também estrangeiro *Wilson Krannenberg*, em Território onde vivem indígenas isolados, nas margens do rio Itacoai, dentro da Terra Indígena Vale do Javari, no extremo oeste do Amazonas, fronteira do Brasil com o Peru.
2. Nesse passo, encaminho os elementos constantes nos autos administrativos n. 08744.000269/2019-12, solicitando a instauração de inquérito policial para a apuração do fato, sobretudo diante do iminente risco sanitário a que os índios isolados estão expostos, bem como para a adoção das medidas cabíveis, dentre elas o bloqueio dos passaportes estrangeiros dos agentes supra mencionados até o fornecimento das informações necessárias à elucidação do caso e a entrega das imagens dos indígenas porventura capturadas.
3. Sendo o que cabia na ocasião, esta Presidência permanece à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente da Funai

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva**, Presidente, em 31/03/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2056091** e o código CRC **F8787101**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08744.000269/2019-12

SEI nº 2056091

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



2056243

08744.000269/2019-12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 586/2020/PRES/FUNAI

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOÃO PAULO CORREIA SILVA
Chefe da Delegacia
Delegacia da Polícia Federal em Tabatinga
Av. da Amizade, 26, Bairro Ibirapuera
CEP: 69640-000 Tabatinga-AM

Assunto: Ingresso irregular em Terra Indígena.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08744.000269/2019-12.

Senhor Delegado,

1. Cumprimentando-o, comunico que chegou ao conhecimento da Funai a entrada irregular do Missionário Estrangeiro *Andrew Tonkin*, com o o apoio do também estrangeiro *Wilson Krannenberg*, em Território onde vivem indígenas isolados, nas margens do rio Itacoáí, dentro da Terra Indígena Vale do Javari, no extremo oeste do Amazonas, fronteira do Brasil com o Peru.
2. Nesse passo, encaminho os elementos constantes nos autos administrativos n. 08744.000269/2019-12, solicitando a instauração de inquérito policial para a apuração do fato, sobretudo diante do iminente risco sanitário a que os índios isolados estão expostos, bem como para a adoção das medidas cabíveis, dentre elas o bloqueio dos passaportes estrangeiros dos agentes supra mencionados até o fornecimento das informações necessárias à elucidação do caso e a entrega das imagens dos indígenas porventura capturadas.
3. Sendo o que cabia na ocasião, esta Presidência permanece à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente da Funai

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 31/03/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2056243** e o código CRC **267C8475**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08744.000269/2019-12

SEI nº 2056243

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate

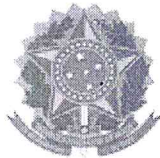
CEP: 70308-200 - Brasília-DF

Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



2159417

08620.002820/2020-01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 931/2020/PRES/FUNAI

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA
Subprocurador-Geral da República
6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral da República
SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, 3º andar, sala 306
CEP 70050-900 Brasília-DF

Assunto: Expedição de missionário religioso para contatar indígenas em situação de isolamento.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.002820/2020-01.

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 60/2020/6ªCCR/MPF (2050665), por meio do qual a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral da República requisita informações quanto às providências adotadas pela Funai acerca da suposta preparação, pelo missionário Andrew Tonkin, de expedição com o objetivo de contatar indígenas em situação de isolamento voluntário na região de Igarapé Lambança, na Terra Indígena Vale do Javari.

2. Inicialmente, cumpre informar que foram tomadas as providências administrativas no que compete à essa Fundação, tendo sido instaurado o Processo nº 08744.000269/2019-12, pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato para o acompanhamento da questão, no momento em que teve conhecimento da denúncia de invasão.

3. Após a realização de diligências, a CGIIRC informou que (2098175):

O missionário acusado se declarou ausente do país na data da acusação. Conforme informações da Polícia Federal, as últimas movimentações migratórias indicaram que o Sr. Thomas Andrew Tonkin, passaporte nº 505892761, havia deixado o Brasil no dia 23/02/2020, partindo para os EUA, saindo do Brasil pelo Aeroporto de Tabatinga/AM.

O piloto e a agência missionária citados negaram sobrevoos e vinculação, respectivamente. A CGIIRC aguarda aportes das investigações solicitadas pela Coordenação Regional do Vale do Javari às autoridades locais (Memorando-Circular 1 [2051905]).

Cabe destacar que a aparente não procedência da atual denúncia apresentada à CGIIRC não exime o Sr. Andrew Tonkin das implicações e responsabilidades legais decorrentes da invasão registrada no Processo SEI 08744.000269/2019-12, em apuração, caso confirmada.

4. Informo, ainda, acerca do envio do Ofício nº 586/2020/PRES/FUNAI (2056243) endereçada à Delegacia da Polícia Federal em Tabatinga/AM por qual do qual essa Presidência solicita a

instauração de inquérito policial para apuração do fato.

5. Sendo o que cabia na oportunidade, esta Presidência permanece à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos: I - Ofício nº 586/2020/PRES/FUNAI (SEI nº 2056243).
II - Despacho CGIIRC/2020 (SEI nº 2098175).
III - Memorando-Circular nº 1/2020/CR-VJ-FUNAI (SEI nº 2051905).

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 18/05/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2159417** e o código CRC **FF1DCDBA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.002820/2020-01

SEI nº 2159417

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, 3º andar, sala 306 - CEP 70050-900 - Brasília-DF

Tel. (61) 3105-6056 - Fax: (61) 3105-6121 - 6ccr@mpf.mp.br

OFÍCIO nº 60/2020/6ªCCR/MPF

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente
Fundação Nacional do Índio
Brasília/DF

Assunto: Expedição de missionário religioso para contatar indígenas em situação de isolamento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria a matéria jornalística veiculada ontem (cópia anexa), acerca da suposta preparação, pelo missionário Andrew Tonkin da organização religiosa norte-americana *Frontier International Missions*, de expedição com o objetivo contatar indígenas em situação de isolamento voluntário na região do Igarapé Lambança, na TI Vale do Javari, ao tempo em que solicito informar a este órgão do Ministério Público Federal, sobre as providências adotadas por essa Fundação para impedir a entrada desse missionário ou outros na referida terra indígena.

2. Como é de seu conhecimento, os indígenas em situação de isolamento

voluntário são extremamente vulneráveis a agentes patógenos exteriores, podendo seu contato desencadear grande mortandade ou mesmo dizimar populações inteiras, urgindo medidas protetivas do órgão indigenista, especialmente no controle do ingresso de missionários religiosos, madeireiros, garimpeiros e outras pessoas desautorizadas nas terras indígenas.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA

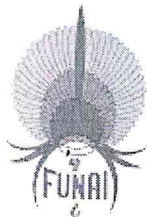
Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 6ª CCR



2098175

08620.002820/2020-01

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - CGIIRC/2020

ASSUNTO :	Missionário Andrew Tonkin - Terra Indígena Vale do Javari.
INTERESSADO:	6a Câmara de Coordenação e Revisão - Procuradoria Geral da República
PARA A(S) UNIDADE(S):	DPT
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

ENCAMINHAMENTOS

☐ ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	☒ PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
☐ ACOMPANHAMENTO	☐ ARQUIVAMENTO
☐ OUTROS:	

Em atendimento ao Despacho COGAB - DPT (2053123) o qual trata-se do Despacho SECOP/COGAB/PRES (2052938) o qual encaminha o Ofício N° 60/2020/6ªCCR/MPF (2050665), em que "6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral da República requisita informações quanto às providências adotadas pela Funai acerca da suposta preparação, pelo missionário Andrew Tonkin, de expedição com o objetivo de contatar indígenas em situação de isolamento voluntário na região de Igarapé Lambança, na Terra Indígena Vale do Javari", temos a informar, a partir das informações dadas por meio do Ofício Presidência 575 (2054042) em resposta ao Anexo OFÍCIO N° 343/2020/1º OFÍCIO/PRM/TBT (2051731), de 03 de abril de 2020, que:

- A CGIIRC teve acesso à matéria no mesmo dia de sua publicação. Já havia uma demanda do mesmo jornalista à Funai, Sr. Daniel Biasetto, via Assessoria de Comunicação (ASCOM/Funai), solicitando um pronunciamento sobre a ciência desta denúncia de invasão - E-mail ASCOM (2054214).
- De imediato, a CGIIRC fez uma busca no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para verificação de registros da mencionada denúncia, todavia, até aquele momento, constavam no SEI apenas os desdobramentos de uma primeira denúncia de suposta invasão, registrada no processo 08744.000269/2019-12;
- Por telefone, as coordenadoras da Frente de Proteção Etnoambiental do Vale do Javari e da Coordenação Regional Vale do Javari-AM reafirmaram que tiveram conhecimento da denúncia, via imprensa, e por grupos de *WhatsApp* locais e que, por não terem sido

oficialmente comunicadas, não haviam processado atualizações no SEI. Esta informação foi posteriormente ratificada no Memorando-Circular 1 (2051905) da CRVJ, de 27/03/2020.

- Não havendo comunicação oficial da UNIVAJA à CGIIRC/Funai, foi respondido ao jornalista, no dia 26/03/2020, que “o ingresso em Terra Indígena sem autorização configura invasão de território da união, tendo consequências legais” (E-mail à ASCOM).
- Em seguida, foram feitos contatos por *WhatsApp*, com pessoas ligadas aos denunciados e, em resposta, foram obtidos alguns dados/registros:

a) Vídeo-depoimento do Sr. Andrew Tonkin, alegando e comprovando através de imagens locais estar no Iraque, e negando as acusações de planejar invasões à Terra Indígena (TI) Vale do Javari - Mensagem Recorte I (2054015) e Vídeo Andrew Tonkin (2053998).

b) Mensagem atribuída ao Sr. Wilson Kannenberg, piloto relacionado na reportagem, igualmente negando sobrevoos em TI nos últimos dois anos - Mensagem Recorte II (2054020).

c) Vídeo-depoimento do Sr. Edward Luz, presidente da Missão Novas Tribos do Brasil (MNTB), instituição religiosa a qual a reportagem vincula o Sr. Tonkin. Neste depoimento é negado qualquer vínculo institucional entre eles - Vídeo Edward Luz 2054104).

O missionário acusado se declarou ausente do país na data da acusação. Conforme informações da Polícia Federal, as últimas movimentações migratórias indicaram que o Sr. Thomas Andrew Tonkin, passaporte nº 505892761, havia deixado o Brasil no dia 23/02/2020, partindo para os EUA, saindo do Brasil pelo Aeroporto de Tabatinga/AM.

O piloto e a agência missionária citados negaram sobrevoos e vinculação, respectivamente. A CGIIRC aguarda aportes das investigações solicitadas pela Coordenação Regional do Vale do Javari às autoridades locais (Memorando-Circular 1 [2051905]).

Cabe destacar que a aparente não procedência da atual denúncia apresentada à CGIIRC não exime o Sr. Andrew Tonkin das implicações e responsabilidades legais decorrentes da invasão registrada no Processo SEI 08744.000269/2019-12, em apuração, caso confirmada.

Atenciosamente,

Em 20 de abril de 2020.

CGIIRC/DPT



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Dias, Coordenador(a)-Geral**, em 14/05/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2098175** e o código CRC **003080E2**.

1 - (RIC) nº 360/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP.

Questão: Com quantas lideranças indígenas o Ministro se reuniu, desde janeiro de 2019 e quantas terras indígenas visitou? Encaminhar cópia da agenda pública com os referidos compromissos, bem como as atas das reuniões realizadas e a respectiva lista de presença.

Terras indígenas visitou? Não.

qui 20/02/2020 – 17h

Reunião Lideranças Indígenas.

Participantes Internos:

1. Secretário Executivo, **Luiz Pontel**;
2. Chefe de Gabinete, **Flávia Blanco**;
3. Assessor Especial de Assuntos Parlamentares - AFEPAR, **Lucas Góes**;
4. Presidente da Fundação Nacional do índio – FUNAI, **Marcelo Xavier**;
5. Assessora da SE, **Neleide Abila**;
6. Assessor de Acompanhamento a Estudos e Pesquisas, **Cláudio Eduardo Badaró**;
7. Assessora de Imprensa, **Katiana Azevedo**.

Participantes Externos:

1. Paresi/MT, **Arnaldo Zunizakae**;
2. Kayapó/MT, **Bepkore Mekraknoti**;
3. Kayapó/PA, **Bepdjy Re Mekragnoti Re**;
4. Kayapó/PA, **Xeré Kayapó**;
5. Kayapó/PA, **Beti Kayapó**;
6. Enawenê Nawê/MT, **Holikiari Enawenê**;
7. Enawenê Nawê/MT, **Daliamasse Enawenê**;
8. Kayabi/MT, **Elenimdo Kayabi**;
9. Kayabi/MT, **Juvenildo Kayabi**;
10. Umutina/MT, **Neuzinho Uapodonepá**;
11. Bakairi/MT, **Edson Santos**;
12. Xavante/MT, **Arnaldo Tsereröwe**;
13. Xavante/MT, **Domingos Mahoro'e'o**;
14. Terena/MS, **Juscelino Custódio Mamede**;
15. Waianã/AM, **NauraiKy Waianã**;
16. Xururu/AL, **Edjalmo Ramos dos Santos**;
17. Xururu/AL, **Jocelio Paulino**;
18. Fulni-ô/PE, **Itamar de Araújo Severo**;
19. Fulni-ô/PE, **Pulo Pontes Lucio**;
20. Fulni-ô/PE, **Awassury Araújo de Sá**;
21. Atikun/PE, **Jovacir José Santos**;
22. Paíter Suruí/RO, **Oypakob Sandro Suruí**;
23. Paíter Suruí/RO, **Henrique Iabdaí Suruí**.

Agenda Pública: Sim.

Lista de presença: Sim.

Questão: Desde janeiro de 2019, quantas reuniões o Ministro e sua equipe realizaram com representantes da Fundação Nacional do Índio para discutir a proteção de terras indígenas do ataque de garimpeiros, grileiros, madeireiros e outros invasores? Quantas dessas reuniões tiveram como pauta os ataques às terras indígenas durante a pandemia do coronavírus (Covid-19)? Encaminhar cópia da agenda pública, da ata e lista de presença das respectivas reuniões.

2- (RIC) nº 365/2020, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna - PSOL/RS

Quantas reuniões o Ministério realizou com a equipe da Fundação Nacional do Índio - Funai para planejar as medidas adotadas para evitar a contaminação dos povos indígenas pelo coronavírus (Covid-19) em razão do contato com garimpeiros, madeireiros e outros invasores, como os da Missão mencionada? Encaminhar a agenda pública em que as referidas reuniões foram divulgadas, bem como as atas e a lista de presença de cada uma delas.

sex 07/02/2020 – 14h

Reunião mensal com o Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Marcelo Xavier.

Participantes Internos:

1. Secretário Executivo, **Luiz Pontel**;
2. Chefe de Gabinete, **Flávia Blanco**;
3. Assessora Especial do Ministro, **Flávia Heidmann**;
4. Assessor da Chefia de Gabinete, **Alexandre Futuro**;
5. Assessor da Chefia de Gabinete, **Elias Pudeulko**;
6. Assessora da Chefia de Gabinete, **Andrezza Klug**;

Agenda Pública: sim.

Lista de presença: Não

qua 15/04/2020 – 13h30

Gabinete de Crise: GM, SE, PF, PRF, DEPEN, SENASP, SEOPI, Força Nacional e FUNAI.

Participantes Internos:

1. Secretário Executivo, **Luiz Pontel**;
2. Secretário-Executivo Adjunto, **Washington Bonini**;
3. Secretário Nacional de Segurança Pública - SENASP, **Guilherme Theophilo**;
4. Secretário Adjunto-SA/SENASP/MJSP, **Freibergue Rubem do Nascimento**;
5. Secretário de Operações Integradas, **Rosalvo Franco**;
6. Chefe de Gabinete, **Flávia Blanco**;

7. Assessora Especial do Ministro, **Flávia Heidmann**;
8. Diretor-Geral do Departamento Penitenciário - DEPEN, **Fabiano Bordignon**;
9. Diretor-Geral da Polícia Federal - PF, **Maurício Leite Valeixo**;
10. Diretor da Polícia Rodoviária Federal - PRF, **Adriano Furtado**;
11. Diretor da Força Nacional, **Cel Antônio Aginaldo de Oliveira**;
12. Diretor de Políticas de Segurança Pública-DPSP/SENASP, **Marcelo Aparecido Moreno**;
13. Coordenador-Geral de Pesquisa e Inovação, **João Carlos Laboissière Ambrósio**;
14. Diretor de Inteligência da PRF, **Moisés Dionísio da Silva**;
15. Diretor de Proteção Territorial - FUNAI, **Alexandre Silveira**;
16. Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - FUNAI, **João Rosa**.
17. Diretor de Administração-DIAD/SENASP/MSP, **Clênio Guimarães Belluco**.

Agenda Pública: sim.

Lista de presença: Não

sex 17/04/2020 – 13h30

Gabinete de Crise: GM, SE, PF, PRF, DEPEN, SENASP, SEOPI, Força Nacional e FUNAI.

Participantes Internos:

1. Secretário Executivo, **Luiz Pontel**;
2. Secretário-Executivo Adjunto, **Washington Bonini**;
3. Secretário Nacional de Segurança Pública - SENASP, **Guilherme Theophilo**;
4. Secretário Adjunto-SA/SENASP/MJSP, **Freibergue Rubem do Nascimento**;
5. Secretário de Operações Integradas, **Rosalvo Franco**;
6. Chefe de Gabinete, **Flávia Blanco**;
7. Assessora Especial do Ministro, **Flávia Heidmann**;
8. Diretor-Geral do Departamento Penitenciário - DEPEN, **Fabiano Bordignon**;
9. Diretor-Geral da Polícia Federal - PF, **Maurício Leite Valeixo**;
10. Diretor da Polícia Rodoviária Federal - PRF, **Adriano Furtado**;
11. Diretor da Força Nacional, **Cel Antônio Aginaldo de Oliveira**;
12. Diretor de Políticas de Segurança Pública-DPSP/SENASP, **Marcelo Aparecido Moreno**;
13. Coordenador-Geral de Pesquisa e Inovação, **João Carlos Laboissière Ambrósio**;
14. Diretor de Proteção Territorial - FUNAI, **Alexandre Silveira**;
15. Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – FUNAI, **João Rosa**.

Agenda Pública: sim.

Lista de presença: Não

sex 22/04/2020 – 16h30

Gabinete de Crise: GM, SE, PF, PRF, DEPEN, SENASP, SEOPI, Força Nacional e FUNAI.

Participantes Internos:

1. Secretário Executivo, **Luiz Pontel**;
2. Secretário-Executivo Adjunto, **Washington Bonini**;
3. Secretário Nacional de Segurança Pública - SENASP, **Guilherme Theophilo**;
4. Secretário Adjunto-SA/SENASP/MJSP, **Freibergue Rubem do Nascimento**;
5. Secretário de Operações Integradas, **Rosalvo Franco**;
6. Chefe de Gabinete, **Flávia Blanco**;
7. Assessora Especial do Ministro, **Flávia Heidmann**;
8. Diretor-Geral do Departamento Penitenciário - DEPEN, **Fabiano Bordignon**;
9. Diretor-Geral da Polícia Federal - PF, **Maurício Leite Valeixo**;
10. Diretor da Polícia Rodoviária Federal - PRF, **Adriano Furtado**;
11. Diretor da Força Nacional, **Cel Antônio Aginaldo de Oliveira**;
12. Diretor de Políticas de Segurança Pública-DPSP/SENASP, **Marcelo Aparecido Moreno**;
13. Coordenador-Geral de Pesquisa e Inovação, **João Carlos Laboissière Ambrósio**;
14. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, **Marcelo Xavier**;
15. Diretor de Proteção Territorial, **Alexandre Silveira**;
16. Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, **João Rosa**.

Agenda Pública: sim.

Lista de presença: sim

qui 07/05/2020 – 10h

Reunião com o Ministro-Chefe da Casa Civil, Braga Netto. Pauta: Enfrentamento ao Covid-19 em área indígena.

Participantes Internos:

1. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, **Marcelo Xavier**.

Participantes Externos:

1. Ministra de Estado da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, **Damare Alves**;
2. Secretário de Saúde Indígena do MS – SAÚDE, **Robson Santos da Silva**.

Agenda Pública: sim.

Lista de presença: Não

sex 08/05/2020 – 10h

Reunião com o Ministro-Chefe da Casa Civil, Braga Netto. Pauta: Enfrentamento ao Covid-19 em área indígena.

Participantes Internos:

1. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, **Marcelo Xavier**;
2. Assessora de Comunicação, **Katiana Azevedo**.

Participantes Externos:

- VICE-PRESIDÊNCIA
- JUSTIÇA
- FUNAI
- MRE
- SEGOV
- SECOM
- SAÚDE
- MFDH

Agenda Pública: sim.

Lista de presença: Não

Ministério da
Justiça e Segurança Pública
GOVERNO FEDERAL

**Agenda de ANDRÉ
MENDONÇA para
07/05/2020**



[<Anterior](#)

ABR 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

				1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

MAI 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

[Próximo>](#)

JUN 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

14 15 16 17 18 19 20

21 22 23 24 25 26 27

28 29 30

5
TER6
QUA7
QUI8
SEX9
SAB

Buscar em agenda

11h00

**Reunião
com o
Ministro-
Chefe da
Casa Civil,
Braga
Netto.**

Editar Remover

Palácio
do Planalto
-
Brasília/DF.

11h30

**Reunião
com o
Presidente
da
República,
Jair
Bolsonaro.**

Editar Remover

Brasília/DF.

12h45

**Reunião
com o
Ministro de
Estado da
Secretaria-
Geral da
Presidência
da
República,
Jorge
Oliveira.**

[Editar](#) [Remover](#)



Palácio
do Planalto
-
Brasília/DF.

[VOLTAR AO TOPO](#) 

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada](#).

Ministério da
Justiça e Segurança Pública
GOVERNO FEDERAL

**Agenda de ANDRÉ
MENDONÇA para
08/05/2020**



[<Anterior](#)

ABR 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

				1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

MAI 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

[Próximo>](#)

JUN 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

14 15 16 17 18 19 20

21 22 23 24 25 26 27

28 29 30

6
QUA7
QUI8
SEX9
SAB10
DOM

10h00

**Reunião
com o
Ministro-
Chefe da
Casa Civil,
Braga
Netto.**

[Editar](#) [Remover](#)

Palácio
do Planalto
-
Brasília/DF.

11h00

**Reunião
com o
Presidente
da
República,
Jair
Bolsonaro.**

[Editar](#) [Remover](#)

Palácio
do Planalto
-

Brasília/DF.

11h50

**Reunião
com o
Ministro de
Estado da
Secretaria-
Geral da
Presidência
da
República,
Jorge
Oliveira.**

[Editar](#) [Remover](#)



Palácio
do Planalto
-
Brasília/DF.

14h30

**Reunião
com a
Secretária
Especial da
Cultura,
Regina
Duarte.**

[Editar](#) [Remover](#)

Gabinete
do
Ministro/MJ.

**Reunião
com o
Presidente
da**

15h00

**República,
Jair
Bolsonaro,
com o
Vice-
Presidente
Hamilton
Mourão e
com o
Ministro da
Defesa,
Fernando
Azevedo e
Silva.**

[Editar](#) [Remover](#)

Ministério
da Defesa -
Brasília/DF.

19h30

**Reunião
com o
Ministro do
Superior
Tribunal de
Justiça -
STJ,
Herman
Benjamin.**

[Editar](#) [Remover](#)

Gabinete
do
Ministro/MJ.

[VOLTAR AO TOPO](#) 

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença
Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não
Adaptada.



Agenda de SERGIO MORO para 07/02/2020

[<Anterior](#)

JAN 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEV 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

[Próximo>](#)

MAR 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

22 23 24 25 26 27 28

29 30 31

5
QUA6
QUI7
SEX8
SÁB9
DOM

11h00

Recepção em agradecimento pela colaboração do Brasil no âmbito da Justiça e Segurança Pública.

Editar Remove

Brasília/DF.

14h00

Reuniões e despachos internos.

Editar Remove

Gabinete
do
Ministro/MJ.

15h00

Reuniões e despachos internos.

Editar Remove

Gabinete
do
Ministro/MJ.

16h00

**Reuniões e
despachos
internos.**

[Editar](#) [Remover](#)

Gabinete
do
Ministro/MJ.



VOLTAR AO TOPO 

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença
[Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não
Adaptada.](#)

Ministério da
Justiça e Segurança Pública
GOVERNO FEDERAL

**Agenda de SERGIO
MORO para
17/04/2020**



[<Anterior](#)

MAR 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30
	31					

ABR 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
				4	5	6
	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

[Próximo>](#)

MAI 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
					3	4
	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

17 18 19 20 21 22 23

24 25 26 27 28 29 30

31

15
QUA**16**
QUI**17**
SEX**18**
SÁB**19**
DOM

09h00

**Audiência de
apresentação
do novo
Embaixador
dos Estados
Unidos no
Brasil, Todd
Chapman.**

[Editar](#) [Remover](#)

Gabinete do
Ministro/MJ.

11h00

**Solenidade
de Posse
do senhor
Nelson
Luiz Sperle
Teich,
Ministro de
Estado da
Saúde.**

[Editar](#) [Remover](#)

Palácio
do Planalto

—
Brasília/DF.

13h30

**Reuniões e
despachos
internos.**

[Editar](#) [Remover](#)

Sala de
Retratos/MJ.



VOLTAR AO TOPO 

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Ministério da
Justiça e Segurança Pública
GOVERNO FEDERAL

Agenda de SERGIO MORO para 20/02/2020

[<Anterior](#)

JAN 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

				1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

FEV 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	

[Próximo>](#)

MAR 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

22 23 24 25 26 27 28

29 30 31

18
TER**19**
QUA**20**
QUI**21**
SEX**22**
SÁB

08h50

**Reunião
com o
Presidente
da
República,
Jair
Bolsonaro.**

Editar Remove

Palácio
do Planalto
-
Brasília/DF.

10h00

**Reunião
com o
Vice-
Presidente
da
República,
Antônio
Hamilton
Mourão.**

Editar Remove

Palácio
do Planalto
-

Brasília/DF.

14h00

Reuniões e despachos internos.

Gabinete
do
Ministro/MJ.

Editar Remover



14h45

Reuniões e despachos internos.

Gabinete
do
Ministro/MJ.

Editar Remover

15h00

Reuniões e despachos internos.

Gabinete
do
Ministro/MJ.

Editar Remover

15h30

Reuniões e despachos internos.

Gabinete
do
Ministro/MJ.

Editar Remover

16h00 **Reunião com
a
Embaixadora
do Canadá
no Brasil,
Jennifer May.** [Editar](#) [Remover](#)

Gabinete
do
Ministro/MJ.

16h30 **Reunião com o
Embaixador do
Brasil em
Washington/EUA,
Nestor Forster
Júnior.** [Editar](#) [Remover](#)

Gabinete do
Ministro/MJ.

17h00 **Reunião
com
Indígenas.** [Editar](#) [Remover](#)

Sala de
Retratos/MJ.

[VOLTAR AO TOPO](#) 

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença
Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não
Adaptada.



Agenda de SERGIO MORO para 22/04/2020

[<Anterior](#)

MAR 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABR 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

[Próximo>](#)

MAI 2020

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

17 18 19 20 21 22 23

24 25 26 27 28 29 30

31

20
SEG**21**
TER**22**
QUA**23**
QUI**24**
SEX

Buscar em agenda



09h00

**Despachos
internos.**

Editar Remover

Gabinete
do
Ministro/MJ.

10h00

**Reunião
com o
Presidente
da
República
e Ministros.**

Editar Remover

Palácio
do Planalto
-
Brasília/DF.**Conferência
de
Ministros da**

12h00

**Justiça
Ibero-
americanos
(COMJIB).**[Editar](#) [Remover](#)

Gabinete
do
Ministro/MJ.

15h00

**Videoconferência
com os
Secretários de
Segurança
Pública.**[Editar](#) [Remover](#)

Sala de
Retratos/MJ.



16h30

**Reuniões e
despachos
internos.**[Editar](#) [Remover](#)

Gabinete
do
Ministro/MJ.

VOLTAR AO TOPO 

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença
Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não
Adaptada.

GAB/MJSP

LISTA DE PRESENÇA
Reunião com Comitê de Crise

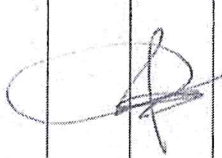
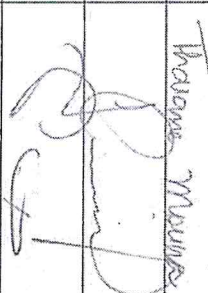
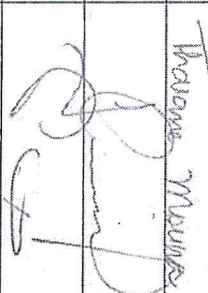
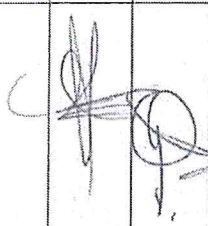
PAUTA: COVID-19

LOCAL: SALA DE RETRATOS	DATA: 22/04/2020	HORÁRIO: 16h30
-------------------------------	---------------------	-------------------

Nº	NOME (POR EXTENSO)	CARGO	TELEFONE	ASSINATURA
----	--------------------	-------	----------	------------

PARTICIPANTES INTERNOS

01	Luiz Pontel de Souza	Secretário Executivo		ok
02	Washington Bonini	Secretário-Executivo Adjunto		OK
03	Guilherme Theophilo	Secretário Nacional de Segurança Pública - SENASP		OK
04	Freiberge Rubem do Nascimento	Secretário Adjunto- SA/SENASP/MJSP		OK
05	Rosalvo Franco	Secretário de Operações Integradas		ok
06	Flávia Blanco	Chefe de Gabinete		OK
07	Flávia Heidmann	Assessora Especial do Ministro		OK
08	Fabiano Bordignon	Diretor-Geral do Departamento Penitenciário - DEPEN		OK
09	Maurício Leite Valeixo	Diretor-Geral da Polícia Federal		OK

10	Adriano Furtado	Diretor da Polícia Rodoviária Federal - PRF		OK
11	Antônio Aginaldo de Oliveira	Diretor da Força Nacional		OK
12	Marcelo Aparecido Moreno	Diretor de Políticas de Segurança Pública - DPSP/SENASP		OK
13	João Carlos Laboissière Ambrósio	Coordenador-Geral de Pesquisa e Inovação		OK
14	Marcelo Xavier	Presidente da FUNAI		OK
15	João Rosa	Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - FUNAI		
16	Alexandre Silveira	Diretor de Proteção Territorial - FUNAI		OK
17	CONRÃO FORTES	Coord. Geral SENASP		
18	Thaiane Moura	Ass. Senasp		Thaiane Moura
19	Isaura P. Sanchez	Coord. Gen. GAT/MDA SENASP		
20	Paulo Tabu Silveira	Assessor Sub-Min. Seg. Pb		
21	Waldemar Almeida	DSI / SENASP		Waldemar Almeida
22	João Paulo Lopes	Assessor DSI		João Paulo Lopes
23	Diego Mantovani de Moute	Coord. Assessoria Estratégica		Diego Mantovani de Moute
24	Moisés Dionísio	Diretor de IPT/PRF		
25	Luiz Alexandre Rizzo Furtado			

GAB/MJSP	LISTA DE PRESENÇA Reunião com os Índios.		
----------	--	--	--

PAUTA: Assuntos Diversos.	LOCAL: Gabinete do Ministro/MJ.	DATA: 20/02/2020	HORÁRIO: 17h00
---------------------------	--	----------------------------	--------------------------

Nº	NOME (POR EXTENSO)	CARGO	TELEFONE	ASSINATURA
----	--------------------	-------	----------	------------

PARTICIPANTES INTERNOS				
------------------------	--	--	--	--

01	Luiz Pontel	Secretário Executivo	OK	
02	Washington Bonini	Secretário Executivo Adjunto	-	
03	Flávia Blanco	Chefe de Gabinete	OK	
04	Marcelo Xavier	Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI	OK	
05	Neteide Abila	Assessora da SE	-	
06	Lucas Goes	Assessor Especial de Assuntos Parlamentares	OK	
07	Claudio Eduardo Badaro	Assessor - Funai	OK	
08	Katiana Azevedo	Ascom - Funai	OK	
09				

PARTICIPANTES EXTERNOS

01	Arnaldo Zunizakae	OK	Paresi/MT		
02	Bepkore Mekraknoti	OK	Kayapó/MT		
03	Bepdij Re Mekragnoti Re	OK	Kayapó/PA		
04	Xeré Kayapó		Kayapó/PA		
05	Beti Kayapó	OK	Kayapó/PA		
06	Holikiari Enawenê	OK	Enawenê Nawê/MT		
07	Daliamasse Enawenê	OK	Enawenê Nawê/MT		
08	Elenimdo Kayabi	OK	Kayabi/MT		
09	Juvenildo Kayabi	OK	Kayabi/MT		
10	Neuzinho Uapodonepá	OK	Umutina/MT		
11	Edson Santos	OK	Bakairi/MT		
12	Arnaldo Tsereröwe	OK	Xavante/MT		
13	Domingos Mahoro'e'o	OK	Xavante/MT		
14	Juscelino Custódio Marnede	OK	Terena/MS		
15	NauraiKy Waianã		Waianã/AM		
16	Edjalmo Ramos dos Santos		Xururu/AL		
17	Jocelio Paulino	OK	Xururu/AL		
18	Itamar de Araújo Severo		Fulni-ô/PE		

19	Pulo Pontes Lucio	Fulni-ô/PE		
20	Awassury Araújo de Sá	Fulni-ô/PE		
21	Jovacir José Santos	Atikun/PE		
22	Oypakob Sandro Surui	Paiter Surui/RO		
23	Henrique Iabдай Surui	Paiter Surui/RO		
24	Chariele - OK	Parese		
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				

Agenda de SERGIO MORO para 15/04/2020

[<Anterior](#)

MAR 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABR 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3 4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

[Próximo>](#)

MAI 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16

DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB

17 18 19 20 21 22 23

24 25 26 27 28 29 30

31

13
SEG**14**
TER**15**
QUA**16**
QUI**17**
SEX

13h30

**Reuniões e
despachos
internos.**[Editar](#) [Remover](#)Sala de
Retratos/MJ.

14h30

**Reunião
com o
Presidente
da Câmara
dos
Deputados,
Rodrigo
Maia.**[Editar](#) [Remover](#)

Brasília/DF.

**Audiência
com o
Deputado**

16h00

**Federal
Domingos
Neto.**

Editar Remover

Gabinete
do
Ministro/MJ.



VOLTAR AO TOPO 

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença
[Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não
Adaptada.](#)
